



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de serviços de agenciamento, compreendendo a prestação direta de assessoria, emissão, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada conforme demanda pelo período de 12 meses de passagens nacionais (voos domésticos) e hospedagens, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Poção de Pedras - MA.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de deslocamento de técnicos desta Prefeitura para outros Estados para participação de reuniões, cursos, congressos, dentre outros, surge a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento de Passagem Aérea para os técnicos.

Item	Descrição	Valor Estimado	Taxa de Agenciamento
01	Contratação de serviços de agenciamento, compreendendo a prestação direta de assessoria, emissão, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada conforme demanda pelo período de 12 meses de passagens nacionais (voos domésticos) e hospedagens, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Poção de Pedras – MA.	60.000,00	14,08%

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1. Requisitar o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais;
- 3.2. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 3.3. Exercer a fiscalização sobre a execução dos serviços, através do Fiscal do Contrato;
- 3.4. Conferir e atestar a nota fiscal/fatura, emitida pela empresa contratada, encaminhando a para pagamento;
- 3.5. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência;
- 3.6. Manter controle do saldo contratual disponível, considerando o número de passagens aéreas emitidas;
- 3.7. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades e/ou falhas verificadas no cumprimento do objeto

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA



4.1. Disponibilizar, às suas expensas, de espaço físico devidamente estruturado com linhas telefônicas próprias, inclusive fac-símile; equipamentos (microcomputadores com acesso à Internet, impressoras, scanners etc.), integrados às companhias aéreas e demais equipamentos/mobiliários necessários e suficientes para a prestação adequada dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

4.2. Enviar na data de assinatura do Contrato relação atualizada de empresas aéreas afiliadas e nome dos seus contatos e informar as inclusões, alterações e exclusões que ocorrerem durante a vigência do Contrato;

4.3. Disponibilizar para a CONTRATANTE pessoal suficiente para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços contratados e manter plantão de telefonia fixa e móvel nos finais de semana e feriados, para os casos excepcionais e urgentes;

4.4. Manter em perfeito funcionamento os meios de contato, devendo comunicar à PREFEITURA qualquer interrupção ou falha e providenciar imediatamente outro meio de comunicação que viabilize a prestação dos serviços;

4.5. Prestar assessoramento à CONTRATANTE para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), melhores conexões e tarifas promocionais em classe econômica;

4.6. Repassar à CONTRATANTE os descontos promocionais concedidos pelas companhias aéreas;

4.7. Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das Companhias;

4.8. Efetuar o pagamento dos bilhetes emitidos às companhias aéreas, nos prazos determinados, ficando estabelecido que a PREFEITURA não responderá, sob qualquer hipótese, solidária ou subsidiariamente, por esse pagamento;

4.9. Fornecer à CONTRATANTE a comprovação dos valores das tarifas vigentes, por companhia aérea, à data da solicitação;

4.10. Providenciar credenciamento, no caso de nova companhia aérea passar a operar voos neste Estado, para comercialização de passagens aéreas, de modo a ampliar a oferta de serviços;

4.11. Providenciar registro do crédito, em caso de não utilização de bilhete de passagem aérea emitido, da quantia paga para uso da CONTRATANTE.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA deverá fornecer bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, observando os seguintes procedimentos:

5.1. Disponibilizar em até 12 (doze) horas o bilhete, via e-mail, pelo endereço eletrônico informado pela CONTRATANTE, solicitado através de "Solicitação de Passagem" emitida por fax, e-mail ou requisitada via telefone pelo Gestor do Contrato, informando a companhia aérea, o localizador e o código;



5.2. Deverá providenciar a correção, no prazo máximo de 06 (seis) horas, de passagens aéreas emitidas fora das especificações exigidas, com erro e/ou omissão, devendo arcar com os eventuais prejuízos e aplicação de penalidades previstas no Contrato;

5.3. Marcar, remarcar, desdobrar, confirmar as passagens aéreas e indicar número das poltronas;

5.4. Resolver eventuais problemas que venham a ocorrer relacionados com passagens e/ ou embarque.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A execução dos serviços será acompanhada pelo Fiscal do Contrato, com responsabilidade para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surjam no curso da execução dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA.

7. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12 meses.

Poção de Pedras – MA, 19 de março de 2025.

Joel Sousa do Nascimento
Agente Requisitante
Portaria nº. 020/2025